

LEI Nº. 2.497, de 08 de março de 2019.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iacanga-SP."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga - APAE**, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Associação, no valor de até R\$.30.000,00 (trinta mil reais), durante todo o exercício de 2019.

Art. 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis